



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.057353/2018-41

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
009/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS
CIENTÍFICOS LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jabaquara, nº 2958 – 5º Andar – Conjunto 52, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.084.999/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **NELSON OBO**, CPF nº 118.710.448-55 e RG nº 17.333.272-9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 009/2019**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura, modelo JSM-6360LV, número de série MP-18300005, patrimônio nº 481822, marca JEOL LTD*, decorrente de inexigibilidade de licitação registrada sob o nº 354/2018, tendo por base e fundamento o art. 25, caput combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor total do serviço pago à contratada, conforme cláusula décima segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em decorrência da aplicação do reajuste, conforme cláusula décima segunda do Contrato 009/2019, com base no IGP-M acumulado correspondente ao período de outubro de 2018 a setembro de 2019, no percentual de 3,381730%, o valor unitário dos serviços prestados ficará conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	1	R\$ 18.815,47	R\$ 18.815,47
2	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva	Diária	5	R\$ 5.117,40	R\$ 25.587,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 44.402,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** passará de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 44.402,47 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de Apostilamento será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON OBO, Usuário Externo**, em 24/01/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/02/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2440818** e o código CRC **7FC339EA**.

Referência: Processo nº 23075.057353/2018-41

SEI nº 2440818